

Exposição de motivos

Sr. Presidente da Republica – No intuito de proseguir no serviço de propaganda dos nossos productos agricolas e mineraes nos paizes estrangeiros, foi o Governo Federal autorizado por disposição expressa da vigente lei orçamentaria a despender até a importancia de 300:000\$000.

A' semelhança do serviço organizado, no descurso do anno findo, para o café brazileiro em varios centros europeus, parece opportuno promover, nos mercados sul-americanos, a propaganda de alguns dos nossos principaes productos, como sejam o assucar, o alcool de canna, o algodão em rama, o café, o cacáu, a herva-matte e o fumo, na esperança de ver augmentado o respectivo consumo.

Na séde dos nossos consulados das Republicas do Chile, Argentina e Uruguay poderão ser installadas exposições completas daquelle productos, sendo acompanhados de informações precisas, de modo a ficarem conhecidos com exactidão a natureza e o valor dos diversos typos apresentados.

O desempenho desta commissão offerece ensejo para ser tambem estudado um serviço especial de navegação rapida e directa entre Valparaizo e o Rio de Janeiro, favorecida pelos governos dos paizes interessados, tendo em vista tornar economico, regular e seguro o transporte dos generos de permuta.

Para occorrer ás despezas com o novo serviço de propaganda dos nossos productos agricolas, será sufficiente a somma de 100:000\$, que terá de ser deduzida do credito de 300:000\$ para tal fim destinado.

Nessa conformidade, julgando opportuna a medida que tenho a honra de vos propor, submetto á vostra approvação e assignatura o projecto de decreto para a abertura do necessario credito.

Capital Federal, de março de 1902. - Antonio Augusto da Silva.